



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 17/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 28 de Julho de 2010

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 15 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão de Informática, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia.

---- Aos vinte e oito dias do mês de Julho de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho.-----

---- Não compareceram à reunião os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, por se encontrarem de férias.-----

---- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão de Informática, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, coadjuvado pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **ANA TERESA MAMEDE:**-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra a munícipe Ana Teresa Mamede, que começou por perguntar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal qual o critério utilizado pela Câmara Municipal para a atribuição de nomes de ruas.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara começou por dizer que não era prática da Autarquia alterar a denominação das ruas, acrescentando, mesmo, não se lembrar de que alguma vez isso tivesse acontecido. Contudo, disse recordar-se de uma proposta de alteração, apresentada no mandato do seu antecessor, e de que o critério seguido na altura era o de auscultar as pessoas da rua a atribuir nome e a própria Junta de Freguesia. No entanto, esclareceu também a munícipe de que como não cabia à Câmara Municipal estabelecer os nomes de ruas, não estavam definidos critérios para o efeito.-----

---- Retomando a palavra, e depois de fazer uma breve introdução sobre a existência (de cerca de oitenta anos) da Comunidade Vicentina - Irmãs de S. Vicente Paulo - no concelho, tendo inclusivamente apresentado o seu próprio testemunho, por ter frequentado o Patronato de Anadia, a munícipe perguntou da possibilidade de lhe ser feita uma pequena homenagem, atribuindo o seu nome à actual Rua da Misericórdia, em Anadia. Justificada pela importância que considera ter tido aquela Comunidade no concelho, pelo facto das Irmãs de S. Vicente Paulo terem sido as precursoras dos infantários, propôs a renomeação da Rua da Misericórdia para Rua da Comunidade Vicentina.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara informou a munícipe de que as competências estão definidas na legislação, pelo que lhe sugeriu que apresentasse uma proposta devidamente fundamentada à Câmara Municipal, de preferência subscrita em grupo, que a Autarquia tentaria colaborar e analisar a proposta da melhor forma, podendo, eventualmente, pensar-se num outro local para atribuição do nome pretendido.-----

---- A munícipe agradeceu e, perante a sugestão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sugeriu ela, até, o largo em frente à sua casa de habitação e que também dá acesso à Rua da Misericórdia.---

---- **ESMERALDA FERREIRA DA SILVA:**-----

---- De seguida, interveio a munícipe Esmeralda Ferreira da Silva, para reforçar o pedido de intervenção na sua rua, nomeadamente no largo e no terreno junto à sua habitação, apresentado numa última reunião pública, porque, como referiu na altura, merece ser dignificado.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara começou por informar a munícipe de que o problema não estava esquecido, apenas não tinha havido ainda oportunidade de o resolver. Acrescentou, entretanto, que a forma mais rápida de proceder ao melhoramento daquela rua, provavelmente, será através da realização de obras por administração directa, mas terá de ser equacionada a forma mais adequada em termos financeiros. A finalizar, tranquilizou a munícipe quanto à realização do trabalho, assegurando-lhe que iria ser uma realidade.-----

---- **ANTÓNIO LOUREIRO FERREIRA:**-----

---- Interveio ainda o munícipe António Loureiro Ferreira, porque tinha recebido uma notificação para proceder ao pagamento de uma coima por ter procedido à mobilização de solos para efeito de plantação de eucaliptos. O munícipe declarou, então, que desconhecia, por completo, que era necessário solicitar o que quer que fosse para o efeito, pelo que procurava uma solução.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal recomendou ao munícipe para se deslocar à Secção de Taxas e Licenças a fim de apresentar uma resposta à notificação recebida, de acordo com a legislação em vigor.-----

---- **VICTOR MARTINS DOS SANTOS:**-----

---- Compareceu também à reunião o munícipe Victor Martins dos Santos, para tentar saber da decisão tomada relativamente à reclamação que remeteu à Câmara Municipal sobre um terreno sito na Encosta do Sol, em Anadia, a necessitar de ser limpo por se encontrar repleto de silvas. O munícipe explicou ter apresentado a reclamação à Câmara Municipal, primeiro, por considerar que a situação constitui um perigo enorme e carece de uma solução urgente e, depois, porque, segundo informação que lhe foi prestada, o terreno será propriedade do Município.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o munícipe que já tinha dado instruções ao encarregado da Autarquia no sentido de averiguar a situação e que, entretanto, iria promover as necessárias diligências no sentido de tentar saber quem é o proprietário do terreno para, no caso de não ser a Câmara Municipal, o poder notificar. Assim, e a terminar, assegurou ao munícipe que o assunto iria ser resolvido.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e quarenta e um (141), relativo ao passado dia vinte e sete (27) de Julho, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:----- € 4.003.821,52;

---- Entrada do Dia:----- € 11.062,03;

---- Dotações Orçamentais-----	€ 964,00;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 7,18;
---- Saída do Dia:-----	€ 6.969,62;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 6.969,62;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 3.997.805,08;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.696.893,38;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 300.911,70;

---- APROVAÇÃO DA ACTA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE DOIS MIL E DEZ, REALIZADA NO DIA CATORZE DE JULHO:-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 16/2010**, da reunião ordinária realizada no passado dia catorze de Julho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- *ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AGUINENSE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA PARTE LATERAL SUL DO CAMPO DE FUTEBOL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Recreativa Aguinense, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Por forma a proporcionar as condições de segurança adequadas a quem frequenta e assiste aos jogos no Campo de Futebol da Associação Recreativa Aguinense, pretende esta Associação levar a efeito uma intervenção na parte lateral Sul do mesmo. Para proceder a essa intervenção, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal, nomeadamente através da cedência dos materiais necessários à construção de um muro de suporte de terras e respectiva fundação.-----

---- Feita uma primeira análise do pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à Secção de Aprovisionamento para proceder à orçamentação dos materiais solicitados e ao Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais para fazer a avaliação da necessidade de aplicação desses materiais na obra que a Associação pretende levar a efeito, para posterior decisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAREDES DO BAIRRO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES NO PARQUE DAS MERENDAS DA FREGUESIA, TODOS OS FINS-DE-SEMANA DE AGOSTO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Com o objectivo de proporcionar à freguesia, e à população em geral, momentos diferentes e, também, no sentido de angariar fundos, pretende aquela Associação promover, todos os fins-de-semana de Agosto, a realização de actividades no Parque de Merendas da Freguesia. Para o efeito, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal, através da emissão das necessárias licenças.-----

---- Considerado o pedido e a sua finalidade, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das actividades pretendidas e isentar a Associação Desportiva de Paredes do Bairro do pagamento das respectivas taxas municipais, devendo a mesma promover as necessárias diligências por forma a cumprir os procedimentos devidos para o efeito.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *"VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE REVISÃO FINAL DE PREÇOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º João Pedro Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenas ao respectivo processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Na referida informação, prestada na sequência do pedido de revisão de preços da empreitada "Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", apresentado pela empresa Alberto Couto Alves, S.A., e depois de efectuada a revisão de preços de Dezembro de dois mil e oito até Setembro de dois mil e nove, o Técnico Superior submete à consideração superior o valor a pagar pela mesma, confirmando que os dados do problema estão efectivamente correctos, e correspondem à realidade, e que todas as fórmulas utilizadas, bem como as considerações efectuadas, estão de acordo com as leis vigentes.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços da empreitada "Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", no valor de mil cento e sessenta e dois euros e dezoito cêntimos (€ 1.162,18), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 09, ALTERAÇÃO Nº 08 E ALTERAÇÃO Nº 08, RESPECTIVAMENTE):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número nove (09), uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número oito (08), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número oito (08), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO, DR. JAIME MANUEL COELHO MAIA, PARA EXERCER FUNÇÕES DE OFICIAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o despacho por si proferido, em vinte e sete de Julho último, elaborado nos seguintes termos:-----

---- "Prof. Litério Augusto Marques, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do nº 2 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em aditamento ao despacho exarado em 26/10/2009, nomeio substituto do Oficial Público o Chefe de Divisão de Informática, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, para lavrar todos os contratos que a lei preveja ou não seja exigida escritura".-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em vinte e sete de Julho último, de designação do Chefe de Divisão de Informática, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, para exercer as funções de Oficial Público do Município de Anadia, em regime de substituição.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *CLÍNICA DO CÉRTOMA - CLÍNICA MÉDICO-DENTÁRIA DE ANADIA, LDA. - PEDIDO PARA VIABILIZAR A TRANSMISSÃO DO LOTE EQ3 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA GATANHA, SITO NA RUA DAS SOBREIRAS, EM ANADIA, A EMPRESA FINANCIADORA, E

A EXCLUSÃO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO PREVISTA NO ARTIGO SÉTIMO DO REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DO REFERIDO LOTE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Clínica do Cértoma - Clínica Médico-Dentária de Anadia, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. No seguimento da Hasta Pública de alienação do Lote EQ3 do Loteamento Municipal da Gatanha, sito na Rua das Sobreiras, em Anadia, a empresa arrematante vem solicitar à Câmara Municipal autorização para, após a celebração da necessária escritura pública, transmitir a propriedade do sobredito lote à empresa financiadora, assim como a exclusão da cláusula de reversão prevista no Artigo 7.º do Regulamento daquela Hasta Pública.-----

---- Solicitado o parecer do Gabinete Jurídico, que vai ao encontro do requerido pela empresa arrematante, concluiu aquele que as pretensões desta não contendem com quaisquer disposições legais, nem com o interesse público, sendo assim as mesmas possíveis.-----

---- Considerados os esclarecimentos entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar que após a celebração da escritura pública entre o Município de Anadia e a Clínica do Cértoma - Clínica Médico-Dentária de Anadia, Lda., esta possa transmitir a propriedade do Lote EQ3 do Loteamento Municipal da Gatanha, sito na Rua das Sobreiras, em Anadia, à empresa financiadora que vier a possibilitar o investimento e excluir a cláusula de reversão prevista no Artigo 7.º do Regulamento de Hasta Pública de Alienação do referido lote.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contra-ordenação abaixo descritos:-----

---- **1.1** Processo de contra-ordenação nº 48/2010, em nome de João Filipe Pedrosa Nunes, residente na Rua António Nobre, em São João da Madeira, por se encontrar a exercer a actividade de vendedor ambulante a menos de cem metros de estabelecimentos fixos para o mesmo ramo de comércio - Aplicada Coima (pagamento voluntário).-----

---- **1.2** Processo de contra-ordenação nº 49/2010, em nome de José Carlos Pinto Martins, residente na Rua dos Fornos, no lugar de Fogueira, freguesia de Sangalhos, por manter em

funcionamento o estabelecimento "Snack-bar Porto Sentido" para além do horário autorizado - Arquivado o processo de contra-ordenação (não ficaram provados os factos).-----

---- **1.3** Processo de contra-ordenação nº 54/2010 em nome de Ibernáutica - Indústrias Náuticas, Lda., com sede na EN1, no lugar de Malaposta, freguesia de Arcos, por manter em funcionamento uma empresa onde exerce a actividade de construção de embarcações de recreio e desporto, do tipo 3, sem possuir o respectivo registo, previsto no Artigo 40.º do Decreto-Lei nº 209/2008, de 29 de Outubro - Aplicada coima (pagamento voluntário).-----

---- **2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **3. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SETE E VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de um milhão, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos (€ 1.350.561,56), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. ARTUR CARLOS COSTA SILVA MARTINS - PEDIDO DE REAPRECIÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE ESPLANADA JUNTO AO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS QUE EXPLORA, SITO NA TRAVESSA DA FONTE DO REGALO, EM ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Artur Carlos Costa Silva Martins, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenso ao respectivo processo

em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. O requerente, explorador do estabelecimento de restauração e bebidas "Maré Viva", sito na Travessa da Fonte do Regalo, em Anadia, vem solicitar a reapreciação do pedido de licenciamento apresentado para instalação de uma esplanada junto ao sobredito estabelecimento, uma vez que, de acordo com a informação técnica prestada no âmbito daquele pedido, tinha sido notificado de que não seria oportuno deferir a sua pretensão.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de uma licença para instalação de esplanada, por um período experimental de trinta (30) dias, ocupando uma faixa de 2x7m para a instalação de quatro (04) mesas e dezasseis (16) cadeiras, conforme pedido e desenho anexo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. PARÓQUIA DE TAMENGOS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA PROCEDER À PINTURA EXTERIOR DA CAPELA DE HORTA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Paróquia de Tamengos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Paróquia pretende levar a efeito a realização de obras de conservação exterior da Capela de Horta, as quais passam pela limpeza do telhado, colocação de caleiras e pintura. Para proceder às mesmas, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal, nomeadamente através da cedência do necessário material.-----

---- Feita uma primeira análise do pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à Secção de Aprovisionamento para proceder à orçamentação dos materiais solicitados e ao Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais para fazer a avaliação da necessidade de aplicação desses materiais na obra que a Paróquia pretende levar a efeito, para posterior decisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAREDES DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Com o objectivo de dar continuidade à prática do futebol, com a equipa de Seniores e uma equipa de Infantis, aquela Associação vem solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para a próxima época desportiva (dois mil e dez/dois mil e onze). Aproveita, igualmente, para solicitar a

colaboração da Autarquia relativamente ao projecto de melhoramento das suas instalações desportivas que pretende desenvolver.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Desportiva de Paredes do Bairro de que o pedido de apoio financeiro para a época desportiva será considerado no âmbito da proposta de atribuição de verbas anuais às Associações Desportivas do concelho, a apresentar em próxima reunião.-----

---- Relativamente ao pedido de colaboração para análise do projecto de melhoramento das suas instalações desportivas, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a requerente de que o mesmo será objecto de análise e avaliação por parte da Divisão de Ambiente e Vias Municipais.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 3. BANDA DE MÚSICA DE ANADIA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA ANUAL PARA DESENVOLVIMENTO DA SUA ACTIVIDADE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Banda de Música de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Debatendo-se com problemas financeiros, motivados não só pela crise, mas também porque deseja tornar-se uma referência para a cidade de Anadia, a Banda de Música de Anadia vem solicitar a atribuição de uma verba anual para apoiar o desenvolvimento da sua actividade.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Banda de Música de Anadia de que o pedido será considerado no âmbito da proposta de atribuição de verbas anuais às Associações Socioculturais do concelho, a apresentar em próxima reunião.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4. PAULO MIGUEL SANTOS CASTELÃO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ROCK'ART BAIRRADA, NOS PRÓXIMOS DIAS ONZE E DOZE DE SETEMBRO, NA CURIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Paulo Miguel Santos Castelão, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O munícipe, membro da organização do Evento *Rock'Art Bairrada*, a realizar na Curia, nos próximos dias onze e doze de Setembro, vem solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para a concretização do referido Evento. Para o efeito, e para além do apoio financeiro e do pedido de isenção do pagamento das respectivas taxas municipais, solicita igualmente apoio logístico, nos termos do qual pergunta da possibilidade de utilização do espaço do Parque de Merendas da Curia, do ecrã gigante, muppies e sites de Internet pertencentes à Câmara Municipal para efeitos de divulgação do Evento.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- 5. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO SEU POLIDESPORTIVO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Amoreira da Gândara possui um polidesportivo descoberto que é utilizado para a realização de actividades desportivas promovidas quer pela Paróquia, quer por grupos/colectividades que solicitem a sua utilização, e também para a realização de outras actividades, como o ensaio das Marchas Populares. Atendendo ao facto da instalação eléctrica ser já bastante antiga, aquela Fábrica depara-se com a necessidade de proceder à sua substituição, para o que vem solicitar a colaboração da Autarquia, anexando, para o efeito, documento comprovativo da despesa a realizar com a aquisição dos projectores de substituição.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Amoreira da Gândara, no valor de seiscentos euros (€ 600,00), como forma de colaborar na despesa a realizar com a aquisição dos necessários projectores.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 6. MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A "SALPICOS DE CARINHO - ASSOCIAÇÃO" COM VISTA À GESTÃO E UTILIZAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO, DO ESPAÇO CORRESPONDENTE À FRACÇÃO "B", LOCALIZADA NO PISO TÉRREO DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LOJA SOCIAL DO CONCELHO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Anadia e a "Salpicos de Carinho - Associação", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A referida minuta é redigida na sequência da cedência àquela Associação do espaço correspondente à Fracção "B", localizada no piso térreo do Edifício do Mercado Municipal de Anadia, sito na Rua do Montouro, Ortigão, em Anadia, para a implementação da Loja Social do Concelho de Anadia, cedência efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de catorze de Julho último.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Anadia e a "Salpicos de Carinho - Associação" com vista à gestão e utilização, a título gratuito, e pelo prazo de um ano, do espaço correspondente à Fracção "B",

localizada no piso térreo do Edifício do Mercado Municipal de Anadia, sito na Rua do Montouro, Ortigão, em Anadia, para a implementação da Loja Social do Concelho de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 7. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CERCA/SÃO PEDRO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE DA "ESCOLINHA DE MINIBASQUETE":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa Cerca/São Pedro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Associação mantém no seu plano de actividades a promoção da prática desportiva, nomeadamente o desenvolvimento/apoio de projectos direccionados para as crianças, por forma a motivá-las para ocupação de tempos livres estruturados e, desse modo, contribuir para o seu processo de crescimento saudável. Nesse contexto, insere-se o Projecto dois mil e dez/dois mil e onze da "Escolinha de Minibasquete", que se encontra em fase de consolidação e que considera constituir uma mais-valia para o processo de desenvolvimento das crianças da freguesia de Avelãs de Cima, apresentando bons níveis de adesão, com monitores empenhados e participação activa dos pais dos atletas. Assim, vem solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para conseguir concretizar o projecto, que reputa de bastante importante e inovador e que é dinamizado por uma Associação com poucos recursos económicos, mas que aposta em dar vida aos seus espaços, em prol do desenvolvimento da comunidade em que se insere.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Associação Cultural e Recreativa Cerca/São Pedro a orçamentação detalhada das despesas que prevê realizar com o desenvolvimento do Projecto dois mil e dez/dois mil e onze da "Escolinha de Minibasquete", para posterior decisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 8. INFORMAÇÃO SOCIAL - MARIA DILVA JESUS DE BARROS - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA SUA CASA DE HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA PENA NEGRA, EM COUVELHA, FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO:---

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela informação, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido de apoio apresentado por Maria Dilva Jesus de Barros à Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro e encaminhado por esta última à Câmara Municipal, para realização de obras de reconstrução da sua

casa de habitação, sita na Rua da Pena Negra, no lugar de Couvelha, da dita freguesia, a Técnica Superior considera, da análise realizada à situação da munícipe e com base na situação socioeconómica do agregado e das actuais condições de habitabilidade da moradia, que o pedido tem enquadramento no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações (Artigo 5.º, Ponto 1 - Apoios Económicos), da Câmara Municipal de Anadia. No entanto, considera também necessária uma análise da situação por parte da Divisão de Ambiente e Vias Municipais, com vista a um "estudo/análise" do tipo de intervenção possível perante o actual estado da habitação em questão, submetendo, entretanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre o assunto.-----

---- Considerados os factos relatados pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido apresentado pela munícipe, e encaminhado pela Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, ao Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Cosme, para proceder à análise da situação e posterior informação do tipo de intervenção possível, para posterior decisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 9. OITAVA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL, APRESENTADA POR FERNANDO JORGE DE SEABRA GONÇALVES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Fernando Jorge de Seabra Gonçalves, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Considerado o facto da candidatura não se encontrar devidamente instruída, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter a mesma à Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, para proceder à necessária análise da situação e consequente organização do processo, para posterior decisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 10. "SISTEMA AUTÓNOMO DE SANEAMENTO DE COUVELHA - REDE DE DRENAGEM E CONDOTA ELEVATÓRIA DE COUVELHA" - APROVAÇÃO DE PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para realização da empreitada de "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha - Rede de Drenagem e Conduto Elevatória de Couvelha" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O

procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar em Couvelha, freguesia de São Lourenço do Bairro, as quais visam infra-estruturas de drenagem de águas residuais, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de cento e cinquenta (150) dias e um preço base, para efeitos de concurso, de trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e três euros e quatro cêntimos (€ 346.973,04), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada de "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha - Rede de Drenagem e Conduto Elevatória de Couvelha", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** O Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme.-----

---- **Membros Efectivos:** a Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- **Membros Suplentes:** o Chefe de Divisão, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, e o Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **11. CENTRO DE APOIO SOCIAL DE VILA NOVA DE MONSARROS - APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA À QUANTIFICAÇÃO DAS DESPESAS INERENTES AO FUNCIONAMENTO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA, CONFORME DELIBERAÇÃO DE VINTE E TRÊS DE JUNHO ÚLTIMO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e três de Junho, vem o Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros apresentar a quantificação das despesas inerentes ao funcionamento do Jardim-de-Infância da rede pública, a funcionar nas instalações daquela Instituição, com vista à atribuição de uma verba destinada a compensar, nomeadamente, as despesas com electricidade, água e limpeza.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, no valor de três mil euros (€ 3.000,00), como forma de colaborar nas despesas realizadas com o funcionamento do Jardim-de-Infância da rede pública no ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 12. MOTARD'S D'ANCAS - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL DO MUNICÍPIO E DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA 13.ª CONCENTRAÇÃO "MOTARD'S D'ANCAS":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelos Motard's D'Ancas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Os munícipes irão realizar no lugar e freguesia de Ancas, nos próximos dias trinta e trinta e um de Julho, a 13.ª concentração de Motard's, pelo que vêm solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para a concretização do referido evento. Para o efeito, e para além do apoio financeiro, solicitam a disponibilização de material promocional do Município para ofertar a cada um dos participantes.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar os munícipes de que não poderá prestar o apoio financeiro solicitado por restrições de ordem orçamental, disponibilizando, no entanto, o material promocional solicitado.-----

---- 13. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO APRESENTADO PELO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO S. TOMÉ, PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DO EDIFÍCIO, SITO NO LARGO DE S. TOMÉ, NO LUGAR E FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO, À REDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O VALOR REDUZIDO DE CENTO E VINTE E CINCO EUROS (€ 125,00), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia relativamente ao pedido apresentado pelo Condomínio do Edifício S. Tomé, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Alegando o requerente não ter tomado conhecimento do valor inicialmente estipulado para requerer a ligação, no período de vigência, vem solicitar autorização para proceder ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais do Edifício à rede pública, de acordo com o valor inicialmente fixado pelo Executivo Municipal.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o Condomínio do Edifício S. Tomé a proceder ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais do Edifício, sito no Largo de S. Tomé, no lugar e freguesia de Paredes do Bairro, à rede pública, de acordo com o valor reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

14. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO APRESENTADO POR ARMANDO VALENTE PAULO PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO E DA TIPOGRAFIA DE PAREDES, SITAS, RESPECTIVAMENTE, NA RUA DA GÂNDARA E NA RUA DO AREAL, NO LUGAR E FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO, À REDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O VALOR REDUZIDO DE CENTO E VINTE E CINCO EUROS (€ 125,00), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia relativamente ao pedido apresentado por Armando Valente Paulo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Alegando o munícipe não ter tomado conhecimento do valor inicialmente estipulado para requerer a ligação, no período de vigência, vem solicitar autorização para proceder ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação e da Tipografia de Paredes à rede pública, de acordo com o valor inicialmente fixado pelo Executivo Municipal.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Armando Valente Paulo a proceder ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação e da Tipografia de Paredes (sitas, respectivamente, na Rua da Gândara e Rua do Areal, no lugar e freguesia de Paredes do Bairro) à rede pública, de acordo com o valor reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

15. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO APRESENTADO POR MARIA ALICE DE JESUS COSTA PARA PROCEDER AO

PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE DUAS HABITAÇÕES, SITAS, RESPECTIVAMENTE, NA RUA DO BARRIO E NA RUA DA CAPELA, NO LUGAR DE PEDRALVA, FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, À REDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O VALOR REDUZIDO DE CENTO E VINTE E CINCO EUROS (€ 125,00), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia relativamente ao pedido apresentado por Maria Alice de Jesus Costa, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Alegando a munícipe que pelo facto de se encontrar ausente do País (emigrada na Alemanha) no período de vigência do valor inicialmente estipulado para requerer a ligação, não recebeu informação atempada sobre o mesmo, vem solicitar autorização para proceder ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais das suas habitações à rede pública, de acordo com o valor inicialmente fixado pelo Executivo Municipal.-----

---- Analisado o pedido e o atestado emitido pela Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro a confirmar a ausência da munícipe do País, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a Senhora Maria Alice de Jesus Costa a proceder ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais das suas habitações (sitas na Rua do Barrio e Rua da Capela, no lugar de Pedralva) à rede pública, de acordo com o valor reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 16. "AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANADIA" - APROVAÇÃO DE PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para realização da empreitada de "Ampliação do Estádio Municipal de Anadia" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar em Anadia, as quais visam a criação de melhores condições de ocupação por parte dos espectadores e que se traduzem no aumento da bancada coberta e respectivos camarotes, triplicando a cobertura existente na bancada do lado nascente, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o

especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de noventa (90) dias e um preço base, para efeitos de concurso, de duzentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e um euros e noventa e quatro cêntimos (€ 290.651,94), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada de "Ampliação do Estádio Municipal de Anadia", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** O Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme.-----

---- **Membros Efectivos:** o Técnico Superior, Eng.º Rui Miguel dos Santos Terrível, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- **Membros Suplentes:** a Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, e o Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **17. "ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO" - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Rui terrível, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenas ao respectivo processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Relativamente ao concurso público para execução da empreitada de "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", aberto por deliberação tomada pelo Executivo Municipal em sua reunião ordinária de nove de Junho último, o Técnico, designado membro efectivo do Júri do procedimento, também pela mesma deliberação, vem informar o seguinte, que se passa a transcrever:-----

---- "No projecto do loteamento das infra-estruturas para as Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, não foi considerado o fornecimento de uma ETAR.-----

---- **Análise:** O fornecimento da ETAR para tratamento de águas residuais não foi previsto no mapa de medições porque a Câmara Municipal dispunha de uma ETAR, que se verificou agora não ser compatível com o restante equipamento solicitado de forma a assegurar o funcionamento do

tratamento de águas residuais da Z. I. de Vilarinho do Bairro, logo torna-se necessário alterar o caderno de encargos e o projecto, considerando-se que tal situação implica uma alteração de aspectos fundamentais das peças do procedimento.-----

---- Conclusão: Assim, como o prazo de apresentação das propostas no âmbito do procedimento nº 1/2010 só termina no próximo dia 2/8/2010, sou de opinião que, nos termos conjugados da alínea c), nº 1, Artigo 79.º, com o nº 2, Artigo 80.º, ambos do CCP, a Câmara Municipal de Anadia proceda à revogação da decisão de contratar, tomada em reunião de 9/6/2010, no sentido de anular o supra-referido procedimento concursal e abrir novo procedimento, aprovando as novas peças necessárias à empreitada, que se anexam."-----

---- Considerados os esclarecimentos entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica prestada e, nesse sentido, revogar a decisão tomada em sua reunião ordinária de nove de Junho último, no sentido de anular o procedimento por ela aberto.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Jaime Manuel Coelho Maia, Chefe de Divisão de Informática, redigi, subscrevi e assino.-----